



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

**PARECER Nº 051 /2019.**

**DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Processo de nº 261**

**Relator: Deputado Bruno Toledo**

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de Nº 10/2019 de autoria da Deputada Jó Pereira que “DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE CARCINICULTURA DE FORMA SUSTENTÁVEL NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O projeto sob exame tem por objetivo regulamentar as atividades de carcinicultura, aquíicultura e silvicultura, entre outras. Tendo como parâmetro referencial leis e resoluções federais, dispõe acerca dos conceitos, licenças e autorizações, também como a relação com o meio ambiente e impõe requisitos para exploração.

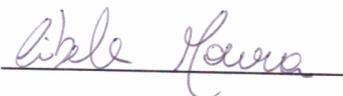
Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

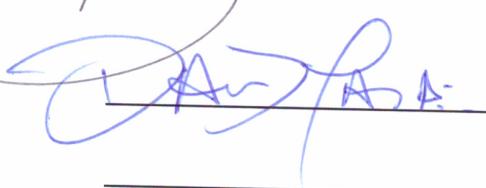
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 14 de Maio de 2019.**

  
**PRÉSIDENTE**

  
**DEPUTADO BRUNO TOLEDO**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_